

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
C E P 36.920 - MINAS GERAIS

LEI Nº 642 DE 02 DE NOVEMBRO DE 1975

INSTITUI A NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ.

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As unidades orçamentárias existentes nos Orçãos Administrativos, Câmara e Prefeitura, passarão a obedecer a seguinte ordem:

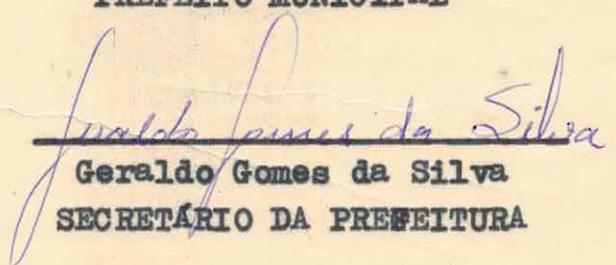
	ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01 - Secretária e Câmara
	ORGÃO 02 - GABINETE
Unidade Orçamentária	02 - Gabinete e Secretária da Prefeitura
	ORGÃO 03 - TESOURARIA
Unidade Orçamentária	03 - Setor de Tributação e Tesouraria
	ORGÃO 04 - CONTABILIDADE
Unidade Orçamentária	04 - Divisão de Contabilidade
	ORGÃO 05 - DEPARTAMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Unidade Orçamentária	05 - Serviço de Eletricidade
	ORGÃO 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
Unidade Orçamentária	06 - Serviço de Educação e Saúde
	ORGÃO 07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Unidade Orçamentária	07 - Divisão de Obras Publicas
	ORGÃO 08 - SERVIÇO DEV ESTRADAS DE RODAGEM
Unidade Orçamentária	08 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1976

Prefeitura Municipal de Matipó, 03 de novembro de 1975

---

Dr. Alberone José de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Geraldo Gomes da Silva  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA